



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S
SEGUNDA CAMARA

hf

PROCESSO Nº 10711-001572/91-36

Sessão de 28 de janeiro de 1993 ³ **ACORDÃO Nº** _____

Recurso nº.: 114.991
Recorrente: BAYER S.A.
Recorrid IRF-PORTO/RJ


R E S O L U Ç A O N. 302-0-648

VISTOS , relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em converter o julgamento em diligência ao Labana, vencidos os Conselheiros Wladimir Clóvis Moreira e Ricardo Luz de Barros Barreto, que rejeitaram a preliminar, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 28 de janeiro de 1993.


SERGIO DE CASTRO NEVES - Presidente e Relator


AFFONSO NEVES BAPTISTA NETO - Proc. da Faz. Nacional

VISTO EM
SESSAO DE: 28 ABR 1994

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Elizabeth Emílio Moraes Chieregatto, José Sotero Telles de Menezes e Paulo Roberto Cuco Antunes. Ausentes, os Cons. Luiz Carlos Viana de Vasconcellos e Ubaldo Campello Neto.


MF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - SEGUNDA CAMARA
RECURSO N. 114.991 - RESOLUCAO N. 302-0.648
RECORRENTE : BAYER S.A.
RECORRIDA : IRF/PORTO/RJ
RELATOR : SERGIO DE CASTRO NEVES

R E L A T O R I O E V O T O

O caso vertente contém discussão sobre matéria de classificação de mercadorias, a respeito da qual caberá a este Conselho pronunciar-se no julgamento do mérito. Entendo que as informações contidas no processo são insuficientes para permitir manifestação tranquila quanto à classificação do produto importado e, em vista disso, voto pela conversão do julgamento em diligência ao LABANA, a fim de que aquele órgão suplemente as informações que já prestou sobre a mercadoria denominada Bentone EW 4, respondendo aos seguintes quesitos:

1. Trata-se o produto de uma argila ativada?
Em caso afirmativo, através de que processo ou processos?
2. Trata-se de uma argila expandida?

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1993.


SERGIO DE CASTRO NEVES - Relator